EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2023

Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL; FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1° Modifica-se o §3 do art. 3º do Projeto de Resolução n° 35/2023, que passa a ser redigido da seguinte redação:

> "§ 3º Aberta a sessão especial, o Presidente anunciará os nomes dos Vereadores diplomados e, de pé **ou em posição de respeito**, proferirá a seguinte declaração:
>
> "Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, cumprindo as Leis e respeitando as instituições, promovendo o bem geral do Município de Natal e pugnando pela manutenção da democracia." **(NR)**

Art. 2° Modifica-se o §4 do art. 3º do Projeto de Resolução n° 35/2023, que passa a ser redigido da seguinte redação:

> § 4º Ato contínuo, o Primeiro Secretário, também de pé **ou em posição de respeito**, ratificará esta declaração, igualmente o fazendo cada um dos Vereadores, chamados nominalmente, por ordem alfabética, dizendo: "Assim prometo". **(NR)**

Palácio Frei Miguelinho, 18 de abril de 2024.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal

JUSTIFICATIVA

Em obediência aos princípios constitucionais da igualdade e da equidade, é necessário possibilitar a toda pessoa, independente da sua condição física, a condição de participar dos atos previstos no regimento da Câmara Municipal de Natal.

Nesse sentido, é imprescindível a atualização deste ordenamento, permitindo que pessoas que não possam ficar de pé, tenham a possibilidade de proferir a declaração supramencionada em posição de respeito, porém considerando a possibilidade viável e confortável para o seu corpo.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal